



# *Prefeitura Municipal de Miracatu*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 577 de 26 de fevereiro de 1.982

Altera o quadro de pessoal variável  
da Prefeitura Municipal.

Oriwaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A função de Assistente Administrativo, que compõe o quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 506 de 12/05/78, em seu artigo 7º, é extinta, ficando criada em substituição, a função de Assistente de Serviços de Estradas Municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de fevereiro de 1.982

*Oriwaldo Caboclo Ribeiro*  
ORIWALDO CABOCLO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado em local de costume aos  
26/02/82.